

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	18/2024	25/11/2024

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

E-MAIL: Diversos

TELEFONE:

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link <https://editais2024.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2024/edital-no-90019-2024/> em resposta, após ouvidos o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:

SOLICITANTE: Petrofisa

- Qual local CNPJ de faturamento e qual o local de entrega que deve ser considerado?

Visto que essa informação implica diretamente na elaboração do preço de venda, por causa do ICMS.

BA - ICMS: 20,5%

DF - ICMS: 20%

4.3 do termo de referência:

Por se tratar de itens que não exigem emplacamento, o referido pregão permite a escolha pelo fornecedor do local de faturamento, podendo ser a Codevasf Sede ou a 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada no estado da Bahia.

Resposta da Codevasf: Prezados, bom dia.

Prezados, em atendimento informamos o que segue.

Em complemento ao questionamento anterior, visando evitar equívocos, informamos que o CATMAT informado no TR consta apenas como referência para o Painel de Preços do Governo Federal, onde foi utilizado o item genérico mais aproximado dos itens objeto desta licitação, não devendo ser considerado para propostas de preços no Pregão pelas licitantes. As propostas

deverão seguir a coluna Especificações na planilha e as especificações técnicas, conforme orientação na resposta anterior.

Quanto a este novo questionamento, o local de entrega para os itens 1, 2, 3 e 4 é no Perímetro de Irrigação Glória e o restante dos itens no Perímetro Rodelas. As coordenadas estão no item 4.1 do TR. Quanto ao local de faturamento, fica a critério do licitante, conforme item 4.3 do TR, Codevasf/Sede ou 6ª/SR.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
